



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, Nº. 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1.984/91.

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 1.825/89, extinguindo e criando cargos comissionados do anexo I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal Nº 1.825/89;

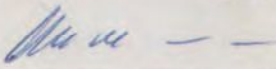
ARTIGO 2º - Fica extinto 08 (oito) cargos comissionados de Supervisor Escolar, símbolo CC.4, e 08 (oito) cargos comissionados de Dirigente Escolar, símbolo CC.5, do anexo I da Lei Municipal Nº 1.825/89;

ARTIGO 3º - Fica criada 08 (oito) cargos comissionados de Supervisor Escolar, símbolo CC.3 e 08 (oito) cargos comissionados de Dirigente Escolar, símbolo CC.3, do anexo I da Lei Municipal Nº 1.825/89;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 20 de novembro de 1991.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =